



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 196/PROAD/INFRA/UFES/2012

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFES/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFES na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução das obras do DATACENTER, localizado no prédio definitivo da Biblioteca Universitária, Arquivo e Setor de Tecnologia da Informação, que está sendo executado através do Contrato nº 049/2011, Processo nº 23205.006776/2011-57.

- I. Fiscal: Silvio Antonio Teston, Engenheiro Eletricista, Siape 1762435 (Presidente);
- II. Fiscal: Daniel Munari Scheffer, Engenheiro Civil, Siape 1953066;
- III. Fiscal: Daniel Espig, Engenheiro Mecânico, Siape 1940221;
- IV. Fiscal: Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027;
- V. Fiscal: Rodrigo Emmer, Engenheiro Civil, Siape 1770862;
- VI. Fiscal: Neimar Marcos Assmann, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1944186;
- VII. Fiscal: Tobias Reis Quinteiro, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1831671;
- VIII. Fiscal: Júlio Cesar Roth, Técnico em Telefonia, Siape 1810782.

Art. 2º O objeto desta portaria é a fiscalização e acompanhamento do detalhamento do projeto e das obras específicas do DATACENTER, de acordo com os memoriais arquitetônico, elétrico e lógico, as plantas desses projetos e parte do orçamento referente a este item.

Art. 3º Os fiscais atuarão na fiscalização e acompanhamento das obras, conforme Contrato nº 049/2011, nos limites definidos pelo espaço, requisitos e materiais projetados para o DATACENTER conforme documentação indicada no Art. 2.

Art. 4º A atuação dos Fiscais aqui designados não se sobrepõe as atividades dos fiscais designados pela PORTARIA Nº 112/PROAD/INFRA/UFES/2012.

Chapecó - SC, 14 de novembro de 2012.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

